

DECRETO Nº 26/2026

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público falecido(a) em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica do Município, e considerando:

I. A necessidade de formalizar a extinção do vínculo com a administração pública municipal, em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou as regras e aposentadorias dos servidores públicos.

II. O interesse público em manter a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Município, mediante atualização do quadro de servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir da data de publicação deste decreto a servidora pública municipal, **VANDERLI SOUZA CARVALHO**, CPF Nº 689.943.895-04, Função: Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 000099, tendo em vista o seu falecimento ocorrido no dia 07/03/2026.

§ 1º A exoneração é decorrente da extinção do vínculo empregatício após falecimento, sendo esta formalizada pelo presente ato.

§ 2º O servidor exonerado não terá direito a indenização, uma vez que a exoneração é resultante da aplicação das normas previdenciárias vigentes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 09 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

